
FICHA RELATÓRIO

ORGANIZAÇÃO
DO ANO LETIVO
2013-2014

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA

Agrupamento/Escola	Agrupamento de Escolas de Arcozelo, Ponte de Lima		
Escola Sede	Escola Básica e Secundária de Arcozelo, Ponte de Lima		
Código do Agrupamento	152640		
Código da Escola Sede/Escola	346214		
Localidade	Vilar- Arcozelo	Código Postal	4990-262
Concelho	Ponte de Lima		
Endereço de Correio Eletrónico	diretor@aearcozelo.net		
Direção de Serviços da Região	Norte		
Nome do(a) Diretor(a)/Presidente da CAP	Manuel Fernandes de Amorim		

APRECIÇÃO GLOBAL

Nesta Ficha/Relatório apresentam-se as conclusões mais relevantes desta intervenção, tendo em conta a documentação consultada e as informações prestadas pela direção da unidade orgânica.

MÓDULO A

CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/TURMAS

1 – Observações:

1. Foram observados 34 grupos/turmas cuja constituição não obedece ao previsto no normativo legal quanto à exigência do valor mínimo estabelecido nos artigos 18 a 20º do Despacho nº 5048-B/2013, de 12 de abril, e respetiva retificação.
2. Foi observada a constituição de sete turmas cujo número é superior ao estabelecido, carecendo à data da intervenção, de devida autorização do conselho pedagógico.
3. À data da intervenção desconhece-se a resposta de DGEstE sobre a validação das turmas irregulares por não cumprirem o limite mínimo previsto nos artigos 18º a 20º do Despacho nº 5048-B/2013, de 12 de abril, e respetiva retificação, com exceção das turmas do secundário que se encontram validadas.



2 – Recomendações:

1. Recomenda-se, de acordo com o previsto no nº 22º/5 do Despacho nº 5048-B/2013, de 12 de abril, e respetiva retificação, a autorização do conselho pedagógico, para o caso das turmas constituídas com número superior.

MÓDULO B

HORÁRIOS/CARGAS CURRICULARES

1 – Observações:

1. O agrupamento é responsável pela promoção das AEC.

2. A matriz curricular do 1º ciclo foi concebida para cumprir o tempo mínimo de 22,5h. As duas horas e meia diárias são utilizadas para reforço no apoio ao estudo da matemática (1 h) e português (1h30m) encontrando-se este reforço do apoio ao estudo enquadrado na atividade de enriquecimento curricular. As restantes cinco horas são atribuídas às AEC de Inglês, TIC e Expressões e Educação Física e Motora. De acordo com o estabelecido no artigo 7º do Despacho nº 9265-B/2013, de 15 de julho são consideradas "AEC no 1º ciclo do ensino básico as atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias de informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania" sendo também de inscrição facultativa. Tal reforço foi justificado com necessidade de valorização dos resultados escolares em face do conhecimento do desempenho escolar dos alunos.

2 – Recomendações:

1. Recomenda-se ao Diretor do Agrupamento, o cumprimento no estabelecido no artigo 7º do Despacho nº 9265-B/2013, de 15 de julho.

MÓDULO C

DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE

1 – Observações:

1. Foi observada a fixação de dois adjuntos, recaindo a escolha simultânea de um adjunto da educação pré-escolar e o outro do 1º ciclo, contrariando o previsto no artigo 5º/5 do Despacho Normativo nº 7/2013, de 11 de junho.

2 – Recomendações:

1. Recomenda-se o cumprimento do previsto no normativo o artigo 5º/5 do Despacho Normativo nº 7/2013, de 11 de junho.

Data:	30-Jul-2013
--------------	-------------

Inspetor:	Maria Manuela da Cruz Parente Ribeiro
------------------	---------------------------------------